

**EDITAL Nº DEG Nº 05/2019- EVENTOS NO EXTERIOR/2019**

PROCESSO Nº 23106.013493/2019-83

**EDITAL DEG Nº 05/2019****Auxílio para Participação de Alunos de Graduação em Eventos no Exterior**

## 1. - Finalidade

1. 1- Este Edital visa estimular e viabilizar a participação de estudantes de graduação da UnB, regularmente matriculados, em eventos acadêmicos, científicos, artísticos ou de extensão fora do Brasil para os quais tenha submetido trabalho de sua autoria.

## 2. - Público-atendido

2. 1- Alunos de graduação da UnB.

## 3. - Requisitos

3. 1- São requisitos para concorrer ao auxílio:

- a. Ser aluno de graduação regularmente matriculado na UnB;
- b. Não ter sido contemplado previamente neste edital ou no edital 04/2019;
- c. Ter submetido trabalho em coautoria com o professor orientador;
- d. Não estar em situação de trancamento geral no semestre de realização do evento;
- e. Possuir conta corrente em seu nome;
- f. Não estar inadimplente junto ao DEG\*.

## 4. - Solicitação

4. 1- A solicitação deverá ser encaminhada via SEI pelo Departamento do aluno para DEG/CAA, seguindo o cronograma disponível no item 10, devendo conter:

- a. Formulário de Solicitação de Apoio à Participação em Eventos (**anexo I**), preenchido pelo orientador, coordenador do curso ou professor responsável, assinado por este e pelo estudante;
- b. Cópia do trabalho a ser apresentado ;
- c. Cópia do folder ou indicação do endereço do site do evento.

4. 2- Serão indeferidas as solicitações encaminhadas:

- a. Fora do prazo, conforme item 10 deste edital;
- b. Para outra unidade que não seja o DEG/CAA;
- c. Com documentos sem as devidas assinaturas.

## 5. - Seleção

5. 1- As solicitações serão apreciadas e classificadas pela Coordenação de Apoio Acadêmico conforme a pontuação final indicada no formulário de solicitação, até o limite imposto pelos recursos financeiros disponíveis para cada mês.
5. 2- Os itens a serem avaliados e as respectivas pontuações encontram-se no Formulário de Solicitação de Apoio à Participação em Eventos, anexo deste edital.
5. 3- As solicitações deferidas pela Coordenação de Apoio Acadêmico serão divulgadas na página do DEG conforme cronograma deste edital.

## 6. - Recurso

6. 1- O período para interposição de recurso consta no cronograma deste edital (item 10). O mesmo deve ser encaminhado pela unidade do curso, via SEI, para DEG/CAA, na forma de despacho simples, no mesmo processo eletrônico da solicitação.
6. 2- Não serão considerados recursos apresentados por meio de processo separado da solicitação original.

## 7. - Apresentação de documentos dos alunos contemplados

7. 1- Os documentos abaixo deverão ser apresentados presencialmente no DEG/DAIA na data prevista no cronograma deste edital:

- a. Aceite do trabalho submetido, com a assinatura do orientador;
- b. Documento de identificação com foto;
- c. Declaração que comprova a situação de vulnerabilidade socioeconômica emitida pela DDS, nos casos em que se aplique.
- d. Declaração de que integra grupos, programas ou projetos de pesquisa e extensão da UnB (quando for o caso), assinado pelo orientador, coordenador ou professor responsável.

7. 2- O não comparecimento no período estabelecido no cronograma implicará em desistência do auxílio.

7. 3- A assinatura do termo de compromisso para liberação do auxílio será feita no momento da apresentação dos documentos.

7. 4- Serão desclassificados os contemplados que não conseguirem comprovar as informações constantes no Formulário de Solicitação de Apoio à Participação em Eventos, cujas informações acadêmicas não forem procedentes, ou caso seja identificado o fornecimento de informação inverídica.

## 8. - Auxílio a ser concedido

8. 1- O auxílio tem o valor de R\$ 2000,00 (dois mil reais) e será concedido na forma de crédito para utilização em diária, passagens e/ou taxa de inscrição.

## 9. - Prestação de contas

9. 1- A prestação de contas dos recursos recebidos será feita mediante o envio da documentação abaixo informada, para o DEG/CAA, via SEI, no período previsto no cronograma:

- a) Cópia do comprovante de apresentação do trabalho / participação no evento;
- b) Cópia do comprovante de viagem e (ou) hospedagem;
- c) Relatório técnico resumido enfatizando a importância da atividade desenvolvida.

9. 2- A não prestação de contas implicará em inadimplência com o DEG, acarretando na impossibilidade de participar de outros editais ou receber auxílios e bolsas do DEG.

## 10. - Cronograma

Mês de Realização do evento	Prazo para envio da solicitação ao DEG/CAA*	Divulgação do Resultado	Interposição de Recurso	Apresentação de documentos contemplados
Abril de 2019	01 a 12/03/2019	25/03/2019	26 e 27/03/2019	29/03/2019
Maio de 2019	01 a 04/04/2019	23/04/2019	24 e 25/04/2019	30/04/2019
Junho de 2019	06 a 10/05/2019	27/05/2019	28 e 29/05/2019	31/05/2019
Julho de 2019	03 a 07/06/2019	24/06/2019	25 e 26/06/2019	28/06/2019
Agosto de 2019	01 a 05/07/2019	22/07/2019	23 e 24/07/2019	26/07/2019
Setembro de 2019	01 a 09/08/2019	26/08/2019	27 e 28/08/2019	30/08/2019
Outubro de 2019	02 a 06/09/2019	23/09/2019	24 e 25/09/2019	27/09/2019
Novembro de 2019	01 a 07/10/2019	25/10/2019	28 e 29/10/2019	31/10/2019
Dezembro de 2019	04 a 08/11/2019	25/11/2019	26 e 27/11/2019	29/11/2019
Janeiro de 2020	02 a 06/12/2019	16/12/2019	17 e 18/12/2019	20/12/2019
Fevereiro de 2020	06 a 10/01/2020	27/01/2020	28 e 29/01/2020	31/01/2020
Março de 2020	03 a 07/02/2020	24/02/2020	25 e 26/02/2020	28/02/2020

\* Até às 23:59 h do último dia.

## 11. - Disposições Gerais

11. 1- O estudante contemplado no âmbito deste edital deverá atribuir, em seu trabalho, crédito ao apoio recebido da UnB.
11. 2- O presente Edital poderá ser encerrado, revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do DEG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
11. 3- Não será permitida a substituição do trabalho a ser apresentado ou dos documentos nas solicitações já enviados ao DEG.
11. 4- Caso o aluno contemplado não venha a participar do evento, por desistência ou motivos diversos, deverá notificar ao DEG para ser instruído quanto aos procedimentos para devolução do recurso.
11. 5- Os casos omissos serão decididos pela Coordenação de Apoio Acadêmico da DAIA.
11. 6- O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília-DF, 11 de fevereiro de 2019.

Prof. Sérgio Antônio Andrade de Freitas  
Decano do Decanato de Ensino de Graduação - DEG



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Antonio Andrade de Freitas, Decano(a) do Decanato de Ensino de Graduação**, em 12/02/2019, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3489246** e o código CRC **C889E506**.